



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Camaquã

EDITAL Nº 07/2016
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), Câmpus Camaquã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 2 (duas) vagas e cadastro reserva do seu Quadro de Estagiários, de Nível Superior de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSO/ÁREA/CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CH	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na construção e revisão de documentos relacionados ao ensino.- Auxiliar no estudo, revisão e discussão de currículos dos cursos.- Participar de formações docentes.- Construir atas de reuniões, conselhos de classe e atendimentos.- Atender alunos e familiares em assuntos de sua competência.- Realizar monitoria de apoio especializado em sala de aula.	02 / CR	Ensino	20h	02 (duas) vagas para o turno da tarde (13:45 às 17:45)	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos sobre educação especial e inclusiva.- Conhecimentos sobre legislação educacional, processos de avaliação de aprendizagem, planejamento participativo e teorias pedagógicas.- Conhecimentos de informática.	<ul style="list-style-type: none">- Estar em Curso Superior de Pedagogia OU Licenciatura em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC.- Estar cursando no mínimo o terceiro semestre e no máximo o sétimo semestre do curso.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Câmpus Camaquã os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que estejam cursando **no mínimo o terceiro e no máximo o sétimo semestre letivo**, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, sendo alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.



4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 03/07/2017 a 12/07/2017.

- Não havendo candidatos dentro do prazo de inscrição, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia 17/07/2017.

4.2- Local: IFSul, Câmpus Camaquã. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria.

4.3- Setor: Coordenadoria de Apoio a Estágios – Sala 111 - Contato 051-3671-7350.

Segundas-feiras **13:30h às 17:30h** (Thais)

Terças-feiras **13:30h às 17:30h** (Thais)

Quartas-feiras **13:30h às 17:30h** (Thais)

Quintas-feiras **08h às 12h** (Thais)

Sextas-feiras **08h às 12h** (Thais)

Observação:

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula e Frequência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Comprovante de residência.

5.7- Preenchimento completo da ficha de inscrição, no ato da entrega dos documentos.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências, **efetivamente comprovadas**, do candidato.

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,0 (três) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.



7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	03 a 12/07/2017
Análise dos Documentos; Avaliação Escrita e/ou Entrevistas	14/07/2017
Divulgação dos Resultados	17/07/2017
Apresentação dos Candidatos para Contratação	19/07/2017

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.camaqua.ifsul.edu.br

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul - Câmpus Camaquã terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul - Câmpus Camaquã, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul - Câmpus Camaquã.

Camaquã, 29 de junho de 2017.

Geraldo Dias Barbosa
Diretor-Geral
Câmpus Camaquã